



ERRATA Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019.

I) Onde Se Lê:

4.3- Será permitida a apresentação de, no máximo, dois títulos na ÁREAII – Qualificação Profissional, estritamente relacionado ao cargo pleiteado, a ser indicado, obrigatoriamente, pelo candidato na ficha de inscrição. **O não atendimento do limite estabelecido no Item 2.11 Alínea “G”, implicará atribuição de 0 (zero)**

Leia-se:

4.3- Será permitida a apresentação de, no máximo, dois títulos na ÁREAII – Qualificação Profissional, estritamente relacionado ao cargo pleiteado, a ser indicado, obrigatoriamente, pelo candidato na ficha de inscrição. **O não atendimento do limite estabelecido no Item 2.11 Alínea “F”, implicará atribuição de 0 (zero)**

II) Onde Se Lê

4.8 – Somente serão avaliadas comprovações de experiências profissionais que especificam **dia/mês/ano** de entrada e **dia/mês/ano** de saída do serviço. Para efeito de pontuação, somente serão pontuadas as experiências prestadas a partir de **01/06/2014 até 31/05/2019**. Para efeito de comprovação de pré-requisito, a experiência profissional será validada independentemente do ano que tenha sido prestado.

Leia-se:

4.8 – Somente serão avaliadas comprovações de experiências profissionais que especificam **dia/mês/ano** de entrada e **dia/mês/ano** de saída do serviço. Para efeito de pontuação, somente serão pontuadas as experiências prestadas a partir de **01/06/2014 até 31/05/2019**. Para efeito de comprovação de pré-requisito, a experiência profissional para os cargos do Item 1.1, ao 1.3, será validada independentemente do ano que tenha sido prestado na Área da ESF. Para comprovação de experiência profissional do Item 4.2 Área I do presente Edital será considerado tempo de serviço nos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Odontólogo e Enfermeiro, não necessariamente da ESF.

III) Onde Se Lê:

Conceição do Castelo - ES, 19 de abril de 2019.

Leia-se:

Conceição do Castelo - ES, 19 de junho de 2019.



IV) Onde Se Lê:

ANEXO I

Quadro de Avaliação I - PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.11, alínea G)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	30
0,50 ponto por mês completo, até o limite de 05 (cinco) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70
1. Curso de Doutorado	70
2. Curso de Mestrado	40
3. Curso de Pós-Graduação, com duração igual ou superior a 360 horas	30
4. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 360 horas com Conclusão até 31/12/2018	8
5. Curso com carga horária de 20 a 359 horas com Conclusão até 31/12/2018	5
TOTAL	100

Quadro de Avaliação II

PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO(Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.11, alínea G)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	30
0,50 ponto por mês completo, até o limite de 05 (cinco) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70
1. Curso Superior em qualquer área	70
2. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 120 horas com Conclusão até 31/12/2018	35
3. Curso com carga horária de 80 a 119 horas com Conclusão até 31/12/2018	20
4. Curso com carga horária de 40 a 79 horas com Conclusão até 31/12/2018	10
TOTAL	100



Leia-se:

ANEXO I

Quadro de Avaliação I - PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.11, alínea F)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL, conforme Item 4.8 da presente Errata	30
0,50 ponto por mês completo, até o limite de 05 (cinco) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70
1. Curso de Doutorado	70
2. Curso de Mestrado	40
3. Curso de Pós-Graduação, com duração igual ou superior a 360 horas	30
4. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 360 horas com Conclusão até 31/12/2018	8
5. Curso com carga horária de 20 a 359 horas com Conclusão até 31/12/2018	5
TOTAL	100

Quadro de Avaliação II - PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO (Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.11, alínea F)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL, conforme Item 4.8 da presente Errata	30
0,50 ponto por mês completo, até o limite de 05 (cinco) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70
1. Curso Superior em qualquer área	70
2. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 120 horas com Conclusão até 31/12/2018	35
3. Curso com carga horária de 80 a 119 horas com Conclusão até 31/12/2018	20
4. Curso com carga horária de 40 a 79 horas com Conclusão até 31/12/2018	10
TOTAL	100

Conceição do Castelo - ES, 25 de junho de 2019


MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA

Coordenador do Processo Seletivo nº 003/2019